





**Estado do Rio Grande do Norte**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ**  
Secretaria Municipal de Governo  
**ASSÚ – TERRA DA POESIA**

---

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo da anulação total ou parcial da dotação a seguir:

**2 - Prefeitura Municipal de Assú**

**2007 - Secretaria Municipal de Governo**

**2.111 - GESTAO OPERACIONAL DE CONVENIOS**

1777 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15000000	R\$ 40.000,00
2102 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15000000	R\$ 18.000,00

**Total da Ação: R\$ 58.000,00**

**2.175 - APOIO A ASSOCIACAO COMUNITARIA DE NOVA ESPERANCA**

2152 - 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	Fonte: 15000000	R\$ 23.000,00
------------------------------------------	-----------------	---------------

**Total da Ação: R\$ 23.000,00**

**2.51 - MANUTENCAO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

1812 - 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 40.000,00
--------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------	---------------

**Total da Ação: R\$ 40.000,00**

**Total da Unidade Orçamentária: R\$ 121.000,00**

**4 - Fundo Municipal de Saúde de Assú**

**3001 - Fundo Municipal de Saúde**

**1.134 - APOIO A ASSOCIACAO BENEFICENTE IRMA LINDALVA - ABIL**

2124 - 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	Fonte: 15001002	R\$ 6.000,00
------------------------------------------	-----------------	--------------

**Total da Ação: R\$ 6.000,00**

**Total da Unidade Orçamentária: R\$ 6.000,00**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal do Assú, 29 de março de 2023.

**GUSTAVO MONTENEGRO SOARES**  
**PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ**

**LUCIANA KARINA PAULINA SOARES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**